PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 99/2025

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **ROBERTO ENGEL,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 030.513.689-54, com sede à Linha Vila União, s/n, Interior, na cidade de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, CEP 89730-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ROBERTO ENGEL,** portador do CPF n. 030.513.689-54, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 182/2025**, **Dispensa de Licitação n. 32/2025** que se regerá nos termos do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo é aditar a quantidade de quilômetros do contrato original n. 99/2025 que tem por objeto a contratação de serviços de transporte de animais (novilhas), quando da realização da Mostra da Bezerra e da Novilha na Expo Peritiba, que acontecerá de 15 a 17 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica aditado a quantidade do item n. 1 conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Und	Especificação dos Itens	R$ Unit.	R$ Total
01	40,7	KM	Serviços de transporte de animais (novilhas), quando da realização da Mostra da Bezerra e da Novilha na Expo Peritiba, que acontecerá de 15 a 17 de agosto de 2025.	6,20	252,34
				Total	**252,34**

2.2. Este aditivo justifica-se em virtude de dois animais chegarem ao Parque de Exposição com papilomatose bovina e ixodidiose, o que pelo Regulamento Técnico de Exigências Sanitárias para Participação de Animais da Expo Peritiba não é permitido, houve a necessidade de retorno à origem no mesmo dia da chegada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 13000- FUNDO MUN. DA IND. E COMÉRCIO DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 13001- Fundo Mun. Da Ind. E Comércio- FUMDICOM
Ação: 22.661.13.2.126- Realização da EXPOPERITIBA
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0500 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0701 – Aplicações Diretas

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 196/2025 de 03 de julho de 2025, sendo a servidora **CRISTIANE TURATTO** e no caso de seu impedimento, o servidor **NESTOR JOSÉ BOLL** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 99/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 19 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

ROBERTO ENGEL
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Fiscal de Contrato

NESTOR JOSÉ BOLL
Fiscal de Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 99/2025